

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0055 - de 28 de DEZEMBRO de 2000

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 15.630,00
as dotacoes da PREF. MUN. DE MARIPA DE MINAS

O Prefeito de MARIPA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto no Lei 0409, de 23 de NOVEMBRO de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 15.630,00
QUINZE MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS*.
*.
as seguintes dotacoes da PREF. MUN. DE MARIPA DE MINAS

UNIDADE 3 - SECRET. DE EDUCACAO E CULTURA

0848247229	- 3.1.3.2	. Outros Servicos e Encargos	R\$	20,00
0842239225	- 3.1.1.3	. Obrigacoes Patronais	R\$	400,00
0841190220	- 3.1.1.3	. Obrigacoes Patronais	R\$	700,00
0841185219	- 3.1.1.3	. Obrigacoes Patronais	R\$	400,00
0807021218	- 3.1.1.3	. Obrigacoes Patronais	R\$	40,00

Total da Unidade 3.....	R\$	1.560,00
-------------------------	-----	----------

UNIDADE 4 - SEC. OBRAS E DESENVOLVIMENTO

1060327240 - 3.1.3.2 . Outros Servicos e Encargos	R\$	1.120,00
---	----------	----------

Total da Unidade 4.....	R\$	1.120,00
-------------------------	-----	----------

UNIDADE 5 - SECRETARIA DE SAUDE

1375428248 - 3.1.1.3 . Obrigacoes Patronais	R\$	3.850,00
---	----------	----------

Total da Unidade 5.....	R\$	3.850,00
-------------------------	-----	----------

UNIDADE 6 - SECRET. PREVID. ASSIST. SOCIAL

1582492257 - 3.1.1.3 . Obrigacoes Patronais	R\$	9.100,00
---	----------	----------

Total da Unidade 6.....	R\$	9.100,00
-------------------------	-----	----------

Total Geral.....	R\$	15.630,00
------------------	-----	-----------

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, sera utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotacoes da PREF. MUN. DE MARIPA DE MINAS

UNIDADE 1 - CORPO LEGISLATIVO

0101001201 - 3.1.1.3 . Obrigacoes Patronais	R\$	2.480,00
---	-----	----------

Total da Unidade 1.....	R\$	2.480,00
-------------------------	-----	----------

UNIDADE 1 - GABINETE E ASSESSORIA

0307020203 - 3.1.1.3 . Obrigacoes Patronais	R\$	6.300,00
---	-----	----------

Total da Unidade 1.....	R\$	6.300,00
-------------------------	-----	----------

UNIDADE 3 - SECRET. DE EDUCACAO E CULTURA

0842188222 - 3.1.1.3 . Obrigacoes Patronais	R\$	600,00
---	-----	--------

0845213227 - 3.1.1.3 . Obrigacoes PatronaisR\$ 990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIDADE 4 - SEC. OBRAS E DESENVOLVIMENTO

1162347244 - 3.1.3.2 . Outros Servicos e Encargos	R\$	1.700,00
1688534246 - 3.1.2.0 . Material de Consumo	R\$	2.160,00
1688534246 - 3.1.3.2 . Outros Servicos e Encargos	R\$	410,00

Total da Unidade 4.....	R\$	4.270,00

UNIDADE 5 - SECRETARIA DE SAUDE

1375430250 - 3.1.1.3 . Obrigacoes Patronais	R\$	990,00

Total da Unidade 5.....	R\$	990,00
		=====
Total Geral.....	R\$	15.630,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura Municipal de MARIPA DE MINAS , 28 de DEZEMBRO de 2000

Walter Trezza

Walter Trezza
Prefeito
Maripá de Minas

